



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

CONFERE COM ORIGINAL
Jacqueline Langer Guimarães
Oficial ADM / Matr. 44775

21/07/21
Processo nº
Rubr. 66

MUNICÍPIO/LOCATÁRIO mudança daquele endereço, nos 5 (cinco) dias seguintes à ocorrência de tal mudança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou dignadas relativas ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

Itaboraí, 14 de julho de 2021.

Ricardo Nunes

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil
45.202

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de
Defesa Civil
Mat.: 45.202

Denise Maria de Freitas Rosa

Denise Maria de Freitas Rosa
Locador

Testemunhas:

1. *Denise Maria de Freitas Rosa*

RG: 18168 CPF: 815435109-34

Testemunhas:

2. *Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião*

RG: 31259 CPF: 082.634-044-46

PUBLICADO

EM 19 DE julho DE 2021

no, DOE-ITA, edição nº 130 - Ano III

Editeuda Ferreira Vitoriano
Mat. 44775 SEMGOV - PMI

2º Ofício de Justiça de Itaboraí
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de:
DENISE MARIA DE FREITAS ROSA

Itaboraí/RJ, 14 de julho de 2021.

FERNANDA COUTINHO IGNACIO - ESCRIVENTE - Mat.: 94/19235
Emolumentos: R\$ 6,24 - TJ+Fundos: R\$2,53 - Total: R\$8,77
Selo(s): EDUE45735-RVP
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088971AA440755

Fernanda Coutinho Ignácio
Escrivente
Mat.: 94/19235

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Sec. Mun. de Defesa Civil
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/07/21

Ricardo dos Santos Nunes
Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de
Defesa Civil
Mat.: 45.202